

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA  
FACULDADE DE DIREITO DA UFMG DE 2013,  
REVISADO EM 7.11.2016, e ESTRUTURA CURRICULAR- 2017-1**

**- INFORMAÇÕES ACADÊMICAS -**

**Aos Docentes e Discentes do PPGD:**

**Aos Alunos Ingressantes a partir de 2017:**

Em sua Reunião Ordinária de 7 de novembro de 2016, o Colegiado do PPGD deliberou pelas alterações do Regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Direito (“Regulamento de 2013”) e pela a Consolidação da nova Estrutura Curricular dos níveis de Mestrado e Doutorado em vigor a partir do 1º semestre de 2017.

Ao longo do ano de 2016, os Membros do Colegiado, da Comissão de Modernização da Estrutura Curricular e Reforma do Regulamento do PPGD-UFMG, comunidades discente, docente e técnico-administrativos discutiram as medidas necessárias para ajustamento do atual currículo dos cursos de Mestrado e Doutorado em Direito à prática corrente dos programas de pós-graduação no país e às diretrizes de avaliação da CAPES.

Na oportunidade, debateu-se, igualmente, a oportuna atualização de certas regras administrativas do Regulamento de 2013 afetando as rotinas acadêmicas da Secretaria do PPGD e dos quadros de disciplinas com títulos fixos e ementas variáveis, ofertadas semestralmente por iniciativa dos docentes e aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Após a conclusão de parte substancial dos trabalhos da Comissão e da Coordenação, o Colegiado deliberou sobre a atualização de dispositivos do Regulamento de 2013, em especial com o intuito de promover as seguintes alterações:

(1) redução do **período de duração do curso de Mestrado** de 30 (trinta) para 24 (vinte e quatro) meses;

(2) **ajuste do número de créditos das disciplinas** – obrigatórias ou optativas - de **03 (três) para 04 (quatro)**, mantendo-se a sistemática dos códigos/títulos, fixos afins à área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa, e ementas variáveis, segundo a oferta docente e aprovadas pelo Colegiado;

(3) redução do **número total de créditos do curso de doutorado** de 48 (quarenta e oito) para **36 (trinta e seis)**;

(4) **modernização e simplificação** do antigo **sistema de integralização de créditos**, tornando mais clara a sua consecução, a partir da combinação entre *núcleo de atividades obrigatórias comuns* (consistente em atividades obrigatórias de Seminários Metodológicos das Linhas de Pesquisa, para Mestrado e Doutorado, e Pesquisa Avançada/Práticas de Pesquisa para Doutorado), e *núcleo livre*, atribuindo ao discente e seu orientador maior autonomia para escolha suas disciplinas afins ao projeto de pesquisa – tese ou dissertação, totalizando **mínimo de 20 (vinte) créditos no Mestrado e 24 (vinte e quatro) créditos no Doutorado**;

(5) simplificação da **sistemática de aproveitamento de créditos entre níveis**, valorizando-se a atividades de programas de pós-graduação dentro e fora da UFMG e a experiência de mobilidade e interdisciplinaridade dos discentes; e da observância dos **prazos de exames de qualificação e depósitos de teses e dissertações**;

(6) reestabelecimento de sistemática de avaliação das defesas de teses e dissertações com a atribuição de notas finais, de tal modo a permitir que sejam conferidas distinções aos trabalhos apresentados e defendidos pelos discentes; e

(7) ajuste de dispositivos normativos de efeitos sobre gestão acadêmica das linhas de pesquisa e projetos do PPGD, espelhando as demandas relativas à produção científica e avaliação dos programas de pós-graduação pela CAPES.

As reformulações adotadas pelo Colegiado em novembro de 2016, e aprovadas pela Câmara de Pós-Graduação da UFMG, objetivam firmar a **posição de excelência do PPGD-UFMG**, nos níveis Mestrado e Doutorado, entre os melhores programas brasileiros, e buscam se compatibilizar com as diretrizes do MEC e de avaliação da CAPES. Também conferem maior dinamicidade ao curso, eliminando certos expedientes burocráticos que oneravam desnecessariamente os trabalhos da Secretaria e o percurso acadêmico dos discentes.

A consolidação do **núcleo livre** baseado em disciplinas ofertadas pelos docentes do PPGD, nas quatro linhas de pesquisa, e docentes de outros programas de pós-graduação ‘stricto sensu’ da UFMG, permite a realização da integralização de créditos com base na decisão informada do aluno e de seu orientador quanto ao percurso formativo discente e aderência do projeto de tese e dissertação às linhas e projetos do PPGD. O binômio autonomia e confiança na relação de orientação é fundamental para que os discentes discutam, com seus orientadores, a adequação e pertinência das disciplinas cursadas, dentro de cada linha de pesquisa, à execução de seus projetos.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG**

Quanto ao **núcleo de atividades obrigatórias comuns**, consistente em atividades obrigatórias de **Seminários Metodológicos das Linhas de Pesquisa**, para Mestrado e Doutorado, e **Pesquisa Avançada/Práticas de Pesquisa** para Doutorado, o Programa reafirma sua preocupação constante em destacar a excelência em pesquisa, as estratégias de interação entre as linhas e projetos coletivos para formação docente e produção científica, todas refletindo expectativas da comunidade acadêmica de pós-graduação no ambiente brasileiro quanto à qualidade e consistência dos trabalhos desenvolvidos.

Por fim, é importante salientar que a nova grade curricular é imediatamente aplicável aos **discentes ingressantes no PPGD a partir do primeiro semestre de 2017**. Todos são convidados a ler atentamente o conteúdo do Regulamento de 2013, revisado em novembro de 2017, e conhecer os detalhes da Estrutura Curricular 2017-1, observando as seguintes notações técnicas que serão empregadas no histórico e registros acadêmicos:

1	<b>NÚCLEO DE ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS COMUNS</b> (SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS DAS LINHAS DE PESQUISA – MESTRADO E DOUTORADO - E PESQUISA AVANÇADA/PRÁTICA DE PESQUISA – DOUTORADO).
2	<b>NÚCLEO LIVRE</b> (MÍNIMO DE 24 CRÉDITOS, PARA DOUTORADO, E 20 CRÉDITOS PARA MESTRADO) A SER INTEGRALIZADO ENTRE AS DISCIPLINAS DO GRUPO OU, A JUÍZO DO ORIENTADOR, QUAISQUER DISCIPLINAS OFERTADAS PELA UFMG, CONEXAS À TESE DO DISCENTE).
3	<b>NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS</b> (ATIVIDADES DOCENTES/ESTÁGIO DE DOCÊNCIA, OBRIGATÓRIAS PARA BOLSISTAS; E OPTATIVAS PARA DEMAIS DISCENTES DO PPGD).
4	<b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DE TESE OU DISSERTAÇÃO</b> (EXAME DE QUALIFICAÇÃO – ARTS. 59 A 60 DO REGULAMENTO; DEFESA DE DISSERTAÇÃO – ARTS. 65 A 70 DO REGULAMENTO).

Os documentos – Regulamento de 2013, revisado em novembro de 2016 e Estruturas Curriculares do Mestrado e Doutorado -2017/1 - já se encontram todos publicados no site do Programa: [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br).

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito**

Prof. Dr. Fabrício Bertini Pasquot Polido  
Prof. Dr. Marcelo Cattoni Andrade de Oliveira